



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4937 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0303.3132.03090402.08 - Outros Serviços e Encargos . . .	300.000,00
0802.3120.10585752.30 - Material de Consumo	5.000.000,00
0902.3132.08482472.41 - Outros Serviços e Encargos . . .	200.000,00
1001.3132.03070212.48 - Outros Serviços e Encargos . . .	10.000.000,00
1001.3132.03070212.49 - Outros Serviços e Encargos . . .	500.000,00
1001.3261.03080332.51 - Juros de Dívida Contratada . . .	46.000.000,00
1001.4351.03080332.51 - Amortização de Dívida Contratada	74.000.000,00
1002.3280.15844942.46 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	<u>6.000.000,00</u>
	<u>142.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983, 337º da fundação de Taubaté

ENGRº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983.